



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 113/2023,
de 24 de julho de 2023.

“Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação por interesse público, o imóvel que menciona”.

MARIO GUILHERME JOVANOVICH S SCAPIN, Prefeito Municipal em exercício, de Barra do Quaraí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município em seu art. 7º inciso V e art. 30, inciso I, alínea "d" e nos termos do art. 5º, alínea "m", do Decreto Lei nº 3.365/41.

Considerando que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Barra do Quaraí;

Considerando que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

Considerando que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

Considerando que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

DECRETA:

Art. 1º - É declarado de interesse público, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, por via amigável ou judicial, o imóvel localizado na área urbana da cidade de propriedade de Arlete Bianchin Braga, descrito e caracterizado no Registro de Imóveis da Comarca de Uruguaiana, Livro nº 2 - nº de ordem 37.734, nas seguintes dimensões e confrontações abaixo e conforme croqui que é parte integrante deste:

"Um terreno localizado no Município de Barra do Quaraí/RS, constituído de parte do de número doze (12) da quadra número dois (2) com área de cento e setenta e seis metros e noventa e cinco decímetros quadrados (176,95m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao SUL, no alinhamento da Rua Salustiano Marty, mede dez metros (10,00m); ao OESTE, com o terreno número onze (11), mede dezoito metros e cinquenta centímetros (18,50m); ao NORTE, com a BR-472, mede onze metros e vinte e quatro centímetros (11,24m); ao LESTE, com o terreno número doze (12)-b, mede quatorze metros e oitenta centímetros (14,80m), distando quarenta e cinco metros e sessenta e cinco centímetros (45,65m) do ângulo formado pela intersecção da Rua Salustiano Marty com a BR-472."

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º. O imóvel objeto desta declaração de interesse público destina-se a permitir a Municipalidade a abertura de rua para ligação entre o Bairro Norman Irio Gutierrez e a Rua Tiradentes, constituindo-se obra de relevante interesse público, conforme Processo Administrativo nº 1332/2023.



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
24/07/2023 a __/__/__

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto ocorrerão à conta de dotação orçamentária previstas ou adicionadas no orçamento do Município.

Art. 5º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 24 de julho de 2023.

MARIO GUILHERME JOVANOVIHS SCAPIN
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração.

